

**FUNDO DE PENSÕES
BANCO TOTTA & AÇORES**

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2005

MAZARS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

<u>CONTEÚDO</u>	<u>PÁG.</u>
I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS	3
II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA & AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	6
III - DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	8
IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	17

I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Banco Totta & Açores** à data de 31 de Dezembro de 2005 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.
2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui,

igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Banco Totta & Açores** em 31 de Dezembro de 2005, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 20 de Março de 2006

MAZARS & ASSOCIADOS – SROC, SA (SROC nº51)
representada por Dr. Fernando Jorge Marques Vieira - ROC

**II -DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA
& AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2005**

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA & AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Fundo de Pensões	Nota	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Títulos de Crédito do Estado		-	12 708 340
Obrigações de Entidades Privadas	3	129 523 434	121 296 847
Fundos de Investimento Imobiliário	4	38 562 481	29 942 977
Fundos Investimento Mobiliário	5	92 674 656	39 351 672
Ações	6	37 113 347	58 868 933
Papel Comercial	7	100 000	-
Imóveis	8	39 295 911	33 024 597
Depósitos à Ordem	9	24 673 603	35 763 230
Outros Depósitos	10	1 749 620	2 022 917
Outras Aplicações		(28)	(0)
Devedores e Credores Gerais			
Entidade Gestora	11	33	(80)
Estado		56 664	62 111
Corretores		(3 546 531)	(23 432)
Outros Devedores			
Outros Credores		(53 693)	(1 768 279)
Acréscimos e Diferimentos			
Juros a Receber	12	715 495	2 971 094
Rendas Recebidas		187 588	183 011
Outros Acréscimos e Diferimentos		(166 436)	118 037
Derivados	13	(337 339)	1 537 501
TOTAL		<u>360 548 803</u>	<u>336 059 475</u>

Gestão do Fundo de Pensões	Nota	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Acréscimos no Valor do Fundo			
Contribuições	14	44 002 717	45 399 328
Rendimentos de Aplicações	15	9 115 814	10 117 469
Ganhos em Aplicações	16	41 230 029	40 566 411
Decréscimos no Valor do Fundo			
Pensões e Capitais Vencidos	17	(37 987 273)	(36 126 996)
Comissões de Gestão e de Depósito	18	(566 809)	(509 491)
Comissões de Mediação	19	(163 344)	(188 156)
Perdas em Aplicações	16	(31 141 806)	(35 905 364)
Valor do Fundo	20	336 059 475	312 706 276
TOTAL		<u>360 548 803</u>	<u>336 059 475</u>

**III -DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2005**

Obrigações de Entidades Privadas

Título	Moeda	Montante Nominal (Moeda)	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
Portucel 2005-2010	EUR	1.017.900,00	10.179.000,00	10.179.000,00	84.625,94
Brisa Infl. 05/29/08	EUR	145.000,00	926.144,00	955.086,00	0,00
BPSM - TOPS 1S /97	EUR	667.209.290,00	6.331.066,43	6.351.832,44	15.566,51
BTA /96	EUR	99.774.519,00	997.745,19	997.246,32	10.658,66
BTA - TOPS /97	EUR	997.500,00	8.977,50	9.680,74	23,27
Sonae Industria /08	EUR	17.000,00	170.000,00	170.561,00	1.021,96
Modelo Contin.08/12	EUR	350.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	44.274,22
Sonae Industria /10	EUR	1.008.000,00	10.080.000,00	10.080.000,00	62.443,92
BRAZIL 12% 11/06	EUR	6.382,00	7.154.567,55	6.860.650,00	94.418,63
Bes Fin.6.625% 05/49	EUR	2.040,00	2.352.794,91	2.326.926,00	88.125,21
Art VI BV 28/03/2011	EUR	2.250.000,00	2.238.525,00	2.249.100,00	10.770,29
Cimpor Fin4.5% 05/11	EUR	1.230,00	1.266.211,20	1.260.870,68	33.210,00
LLE S 25 - 22/04/07	EUR	390,00	3.900.000,00	4.061.323,50	0,00
Argon Float 03/10	EUR	4.200,00	4.200.000,00	4.074.000,00	4.775,40
BPI Link Notes 02/07	EUR	3.700,00	3.687.420,00	3.666.700,00	0,00
Stability Note 2007	EUR	320,00	3.200.000,00	3.200.000,00	12.981,42
Sant.Magn Note 10/17	EUR	360,00	3.600.000,00	3.535.920,00	0,00
Optimal CPPI	EUR	181,00	9.050.000,00	9.300.685,00	0,00
DB 0% 06/30/13	EUR	36,00	3.600.000,00	3.647.160,00	0,00
Diversified Fin. Eur	EUR	18,00	1.800.000,00	1.827.343,80	0,00
P.Telecom Gap Risk	EUR	72,00	3.600.000,00	3.525.120,00	60.356,61
Depha Bank 17/08/15	EUR	34,00	3.400.000,00	3.372.800,00	17.661,11
Dbag 25/08/2015	EUR	72,00	3.582.000,00	3.600.000,00	25.200,00
Cars II 20/09/2015	EUR	6,00	2.912.100,00	2.957.100,00	0,00
Argon Jersey 03/11	EUR	2.250.000,00	2.238.525,00	2.249.100,00	311,42
Bassi Float 10/10	EUR	17,00	1.700.000,00	1.695.410,00	10.300,30
Eirles 0 03/2010	EUR	20,00	2.000.000,00	1.970.000,00	1.987,33
Cloverie Float 11/24	EUR	3,00	1.492.500,00	1.503.750,00	1.915,47
Cloverie Float 06/10	EUR	27,00	2.700.000,00	2.619.000,00	2.952,90
Curzon HZ05-2 B	EUR	70,00	3.500.000,00	3.500.000,00	18.111,92
Bc Pastor Float /09	EUR	23,00	2.303.450,00	2.324.150,00	4.283,11
Odin CDO 1 10/11/12	EUR	34,00	3.400.000,00	3.367.700,00	24.433,72
Omega FRN 22/03/2010	EUR	25,00	2.488.250,00	2.487.500,00	2.422,92
Corsair Jy Float /10	EUR	1,00	98.900,00	101.410,00	41,00
Saphir CDO 04/04/10	EUR	34,00	3.400.000,00	3.330.640,00	22.181,79
INTESA Float 49	EUR	5.555,00	5.684.431,50	5.666.100,00	1.297,86
Notional	EUR	2,40	0,00	43.568.177,51	0,00
Notional	EUR	-2,40	0,00	-43.599.920,00	0,00
Gap Risk S&P 500	EUR	33.750,00	3.375.000,00	3.332.812,50	30.254,44
BPI Cap Fin Float 49	EUR	3.500,00	3.605.000,00	3.598.000,00	18.078,67

Obrigações de Entidades Privadas
(Continuação)

Título	Moeda	Montante Nominal (Moeda)	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
CREAGR Float-06	EUR	100,00	100.750,00	100.500,00	37,72
UpFront Cred D Swap	EUR	-6,07	0,00	-114.936,45	0,00
UpFront Cred D Swap	EUR	2,10	114.935,04	114.935,04	0,00
			129.938.293,33	129.523.434,08	704.723,72

UP em Fundos de Investimento Imobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Fundo Lusimovest	EUR	148.156,00	8.937.214,39	9.414.810,07
Fundo Lusimovest	EUR	18.000,00	1.081.695,15	1.137.947,40
Fundo Lusimovest	EUR	7.225,00	436.477,42	456.922,01
Fundo Lusimovest	EUR	4.500,00	271.708,65	284.442,30
Fundo Lusimovest	EUR	3.000,00	180.486,30	188.975,40
Fundo Lusimovest	EUR	60.000,00	3.667.602,00	3.861.018,00
Vision Escritórios	EUR	286.012,18	1.785.249,28	1.779.968,20
ImoRecuperação	EUR	60.000,00	3.000.000,00	3.022.590,00
Imovest	EUR	1.708.178,00	15.741.478,80	15.930.126,39
F.I.Imob. Maxirent	EUR	315.006,00	2.485.680,85	2.485.680,85
			37.587.592,84	38.562.480,62

UP em Fundos de Investimento Mobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
E-F Telecomunicações	EUR	78.125,00	600.804,69	667.101,56
E-F Banca e Seguros	EUR	44.562,00	944.669,84	1.178.459,91
Euro Futuro Cíclico	EUR	40.597,00	849.699,27	1.109.337,38
E-F Acções Defensivo	EUR	38.681,00	769.953,04	974.150,04
Acções Global	EUR	745.731,18	3.222.006,15	3.228.643,16
Multiglobal	EUR	64.616,00	349.999,03	353.229,83
MultiObrigações	EUR	2.986.637,15	16.896.848,85	17.091.927,08
Sant.C.Alternat. FEI	EUR	410.760,93	2.134.884,85	2.165.449,47
DWS Japan	EUR	35.875,00	3.971.003,75	4.191.635,00
CA-AM VAR4	EUR	1.234,00	6.813.593,92	7.137.357,28
Janus Core EQ-A Eur	EUR	261.460,00	3.446.042,80	3.440.813,60
Fidelity Eur.Agr."A"	EUR	189.865,00	3.276.871,05	3.446.049,75
MFS Meridian Eur. A1	EUR	163.365,00	2.424.336,60	3.041.856,30
Invesco Bond Plus"C"	EUR	1.228.573,00	3.359.655,73	3.394.178,63
Dws Invest.Eqt "FC"	EUR	28.250,00	3.240.687,50	3.550.841,38
Sisf.Equity Alpha -C	EUR	56.936,00	1.811.134,16	2.264.344,72
Invesco Cap. Shld Ca	EUR	311.743,00	3.357.472,11	3.553.870,20
Sogelux Eqt.Value BH	EUR	2.251,00	3.346.241,61	3.595.049,59
Invesco Enh Cash "R"	EUR	74.892,00	7.774.538,52	7.791.763,68
Dws Dyn.Allocator FC	EUR	165.500,00	1.684.785,00	1.685.435,45
DWS Commodity PlusFC	EUR	17.790,00	1.845.356,70	1.822.585,50
Opt Eur Opportunit	EUR	1.173,04	1.407.312,72	1.489.819,58
Opt Strat Us EquityA	EUR	17.088,18	2.169.918,40	2.284.347,53
Opt Arbitrage	EUR	11.113,43	1.357.529,56	1.362.950,59
PREFE Real Estate C	EUR	25.446,33	2.549.600,00	2.558.628,80
IFM Tot. Return Fund	EUR	560,45	644.182,01	680.033,72
KGH Licorne Fund	USD	544,68	930.334,32	1.003.268,46
DE Shaw Composite	USD	25,16	392.673,32	466.626,19
SGO	USD	1.147,33	1.221.861,15	1.292.070,72
Moore G. Inc. SerieA	USD	131,95	680.584,75	757.124,66
Alphagen Capella - B	EUR	1.634,80	417.155,41	448.328,02
Raptor Global Fund D	USD	152,01	169.994,65	179.619,06
Amaranth Int.Ltd.-A	USD	626,75	558.070,92	644.020,55
Bluecrest Int Ltd"F"	EUR	4.267,84	555.999,99	581.835,21
Thread.Eur Fund Ltd	EUR	2.568,98	372.000,00	399.990,19
Marshall Eur Tops -A	EUR	3.642,05	373.892,45	419.928,37
Thames River LTD - B	EUR	214,90	279.000,00	302.620,03
Castlerigg Int.Clas1	USD	1.247,67	281.844,18	290.960,83
London Div. USD "E"	USD	360,00	305.162,33	317.200,98
Winton Lead Series	EUR	2.430,24	314.618,87	322.055,40

UP em Fundos de Investimento Mobiliário
(Continuação)

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Viking Global Eqst S1	USD	116,09	322.967,81	343.639,63
Maverik Levered Ser1	USD	310,20	269.552,15	269.552,15
Spinnaker G. Opport.	USD	3.600,00	305.162,33	317.612,95
Tower K1 Fund	USD	132,76	258.342,54	258.342,53
			88.258.345,01	92.674.655,66

Acções Nacionais e Estrangeiras

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Portucel SGPS NoEm95	EUR	12.315.231,00	17.606.507,21	20.689.588,08
B. Esp. Santo, S.A.	EUR	78.896,00	1.050.019,49	1.072.985,60
Sonae -S.G.P.S.,S.A.	EUR	2.021.831,00	2.288.344,72	2.385.760,58
Mota Engil	EUR	46.000,00	149.606,93	149.500,00
Semapa-SGPS-Nom.	EUR	62.000,00	422.748,54	422.220,00
PT Multimedia	EUR	378.437,00	3.640.750,44	3.651.917,05
Altitude Software	EUR	71.997,00	719.970,00	719.970,00
SONAE-SGPS Dir.Cisão	EUR	2.021.831,00	94.829,77	889.605,64
Banesto	EUR	284.796,00	3.346.100,46	3.596.973,48
UpFront Bes2/7/14SWP	EUR	-1,00	0,00	-101.673,60
Japão 8.75% 10/08	EUR	35.000,00	3.500.000,00	3.636.500,00
			32.818.877,56	37.113.346,83

Papel Comercial

Título	Valor aplicado (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
PC ALTITUDE SOFT2ªEM	100.000,00	1.175,40
	<u>100.000,00</u>	<u>1.175,40</u>

Imóveis

Imóvel	Custo de aquisição (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Agencia Camp.Ourique	595.000,00	595.000,00
Centro Totta B FrcB	728.823,31	728.823,28
Centro Totta B FrcC	595.221,87	595.221,85
Centro Totta B FrcD	892.958,61	892.958,57
Centro Totta B FrcF	892.958,61	892.958,57
Centro Totta B FrcG	661.356,92	661.356,90
Centro Totta B FrcP	3.769.738,43	3.769.738,28
Centro Totta B FrcQ	3.868.942,12	3.868.941,97
Cacia (Porto)	250.000,00	250.000,00
Leiria Fracção B	269.350,86	270.000,00
Leiria Fracção C	410.011,87	411.000,00
Vila N. Gaia Frac. B	367.115,26	370.000,00
Edif. Olhão	130.685,05	131.000,00
Loja em Aveiro	213.984,30	219.000,00
B. Amarante Frac A	249.398,95	252.000,00
B. Amarante Frac B	199.519,16	201.000,00
Castelo da Maia	385.000,00	393.000,00
Gafanha da Nazaré	194.531,18	195.000,00
CTT-Pr. H. Delgado	18.350.000,08	18.350.000,08
Loja Dia Barreiro	522.544,99	522.544,99
Loja Dia sacavem	327.336,01	327.336,01
Loja Dia S. João Est	631.492,00	631.492,00
Loja Dia Feijó	526.035,15	526.035,15
Loja Dia Baixa da Ba	432.448,07	432.448,07
Loja Dia Cacém	735.156,38	735.156,38
Loja Dia Olival Bast	377.557,20	377.557,20
Loja Dia Rio de Mour	474.001,33	474.001,33
Loja Dia Queluz	456.383,19	456.383,19
Loja Dia Verderena	387.719,19	387.719,19
Loja Dia Vialonga	486.039,46	486.039,46
Loja Dia Funchal	892.198,43	892.198,43
	39.273.507,97	39.295.910,91

IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

(Expressas em Euros)

Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêem os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
- Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
- As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
- Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
- Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
- A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.

2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
 - i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
 - ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;
- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
 - i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
 - ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;

iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
- Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.

3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2005, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

B) *Regime fiscal*

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

	Condições	Limite	% Verificada
1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário	Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado.	Máx. 10% do valor do Fundo	Cumpre
2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> • Títulos emitidos • Empréstimos concedidos • Depósitos em instituições de crédito 		Máx. 20% do valor do Fundo	Cumpre
3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados		Máx. 25% do valor do Fundo	Cumpre
4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial.	Máx. 30% do valor do Fundo	Cumpre

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)

	Condições	Limite	% Verificada
5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial.	Max. 15% do valor do Fundo	Não Aplicável
6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo.		Máx. 50% do valor do Fundo	Cumpre
7. Aplicações em ações emitidas por uma só sociedade.		Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
8. Aplicações em ações emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora		Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
9. Ações e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações		Máx. 55% do valor do Fundo	Cumpre

Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma menos-valia potencial de 414 859 Euros.

Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 974 888 Euros.

Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 4 416 311 Euros.

Nota 6 - Acções

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005 o saldo da rubrica Acções integra uma mais-valia potencial de 4 294 469 Euros.

Nota 7 - Papel Comercial

Em 31 de Dezembro de 2005, o Fundo detinha uma aplicação em papel comercial. O juro decorrido desta aplicação naquela data ascendia a 1 175 Euros.

Nota 8 - Imóveis

1. À data de 31 de Dezembro de 2005 a rubrica Imóveis apresenta o seguinte detalhe:

Morada	Localidade	Aquisição		Valor Fundo	Última (Re)Avaliação	
		Data	Valor		Data	Valor
Rua 4 de infantaria 47/47A e R. Correia Teles 18	Lisboa		460 369	595 000	30-Sep-03	595 000
Quinta do Simão- EN n.º 16 (zona industrial)	Aveiro (Cada)	01-Dez-00	235 671	250 000	30-Sep-03	250 000
Rua da Figueira da Foz n.º 116- loja 2	Leiria B	01-Set-01	227 699	270 000	31-Out-04	270 000
Rua Adelino Amaro da Costa, n.º 304 - loja 3	Leiria C	01-Set-01	344 079	411 000	31-Out-04	411 000
Rua Dr Florindo Toscano, n.º 145- Fração DI	V N Gaia		341 656	370 000	31-Out-04	370 000
R. Augusto Saias - Urb. Paraíso	Olhão		118 664	131 000	31-Out-04	131 000
R. Cândido Reis n.º 178 e 182 - Fração A	Amarante		239 789	252 000	31-Out-04	201 000
R. Cândido Reis n.º 178 e 182 - Fração B	Amarante		176 687	201 000	31-Out-04	252 000
Av. Eng. Adelino Amaro da Costa (Loja)	Aveiro		197 113	219 000	31-Out-04	219 000
Av. José Estevão - B C	Gafanha da Nazare	01-Jun-02	178 787	195 000	31-Out-04	195 000
Castelo da Maia	Maia	01-Jun-02	354 112	393 000	31-Out-04	393 000
Centro Totta B FrCB	Lisboa	10-Jul-03	706 467	728 823	31-Mai-03	752 000
Centro Totta B FrCC	Lisboa	10-Jul-03	576 964	595 222	31-Mai-03	618 000
Centro Totta B FrCD	Lisboa	10-Jul-03	865 568	892 959	31-Mai-03	939 000
Centro Totta B FrCF	Lisboa	10-Jul-03	865 568	892 959	31-Mai-03	939 000
Centro Totta B FrCG	Lisboa	10-Jul-03	641 070	661 357	31-Mai-03	606 000
Centro Totta B FrCP	Lisboa	10-Jul-03	3 654 106	3 769 738	31-Mai-03	3 773 000
Centro Totta B FrCQ	Lisboa	10-Jul-03	3 750 266	3 868 942	31-Mai-03	3 783 000
Pr. H. Delgado	Porto	04-Dez-03	17 801 662	18 350 000	21-Nov-03	18 500 000
					21-Nov-03	18 350 000
Loja Dia	Bx Banheira	22-12-2005	432 448	432 448	25-Out-05	428 959
Loja Dia	Barreiro	22-12-2005	522 545	522 545	25-Out-05	518 329
Loja Dia	Cacem	22-12-2005	735 156	735 156	25-Out-05	729 225
Loja Dia	Feijo	22-12-2005	526 035	526 035	25-Out-05	521 791
Loja Dia	Funchal	22-12-2005	892 198	892 198	25-Out-05	885 000
Loja Dia	Olival Basto	22-12-2005	377 557	377 557	25-Out-05	374 511
Loja Dia	Queluz	22-12-2005	456 383	456 383	25-Out-05	452 701
Loja Dia	Rio Mouro	22-12-2005	474 001	474 001	25-Out-05	470 177
Loja Dia	S Joao Estoril	22-12-2005	631 492	631 492	25-Out-05	626 397
Loja Dia	Sacavem	22-12-2005	327 336	327 336	25-Out-05	324 695
Loja Dia	Verderena	22-12-2005	387 719	387 719	25-Out-05	384 591
Loja Dia	Vialonga	22-12-2005	486 039	486 039	25-Out-05	482 118
				<u>39 295 911</u>		

2. De acordo com as normas do Instituto de Seguros de Portugal, têm sido efectuadas avaliações de todos os imóveis detidos pelo Fundo. Em 2004 esta avaliações originaram uma mais-valia total de 22 403 Euros.

3. Em 22 de Dezembro de 2005, o Fundo adquiriu 12 lojas “DIA” (Baixa da Banheira, Barreiro, Cacém, Feijó, Funchal, Olival Basto, Queluz, Rio de Mouro, S. João do Estoril, Sacavém, Verderena e Vailonga), no valor total de 6 248 911 Euros.

Nota 9 - Depósitos à Ordem

Os saldos de depósitos à ordem no Banco Santander Negócios Portugal e no Banco Totta & Açores encontram-se concordantes com os montantes apresentados pelo extracto bancário em 31 de Dezembro de 2005.

Nota 10 – Outros depósitos

Os saldos de Outros depósitos respeitam a contas de futuros e de acerto de margem de futuros no Banco Santander Negócios Portugal e no ABN. Os saldos encontram-se concordantes com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2005.

Nota 11 - Devedores e Credores Gerais

1. A rubrica Entidade Gestora é composta por acertos à Comissão de Gestão.
2. A rubrica Estado é composta a débito, pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 54 664 Euros (vidé Nota 1 alínea B).
3. A rubrica Corretores é composta: (i) a crédito pelas operações de compra de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 7 393 630 Euros e (ii) a débito pelas operações de venda de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 3 847 099 Euros.
4. A rubrica Outros Credores compreende: (i) a dívida ao ISP referente às taxas incidentes sobre as Contribuições de 2005, no valor de 17 333 Euros; (ii) a especialização de custos com Auditoria de 2005, no valor de 1 966 Euros e (iii) a especialização de custos com Estudo actuarial desde Dezembro de 2003 a Dezembro de 2005, no valor total de 34 394 Euros.

Nota 12 - Acréscimos e Diferimentos

A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2005, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

		<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas	Nota 3	704 724
Papel Comercial	Nota 7	1 175
Juros a receber de SWAP taxa de juro		<u>9 596</u>
		<u>715 495</u>

A rubrica Rendas Recebidas respeita a rendas referentes a Janeiro de 2006, já recebidas pelo Fundo, no valor de 187 588 Euros.

A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos compreende os ajustamentos em operações cambiais, no valor de 166 436 Euros.

Nota 13 - Derivados

Esta rubrica compreende juros a pagar de Swap de taxa de juro, no valor de 126 422 Euros e ajustes diários, no valor de 210 917 Euros.

Nota 14 - Contribuições

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelo Associado do decurso do ano de 2005, num montante total de 44 002 717 Euros.

Nota 15 - Rendimentos de Aplicações

Testámos os valores registados como rendimentos de aplicações, não se tendo detectado incorrecções com impacto significativo no valor do Fundo. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

Rubrica	Valor
Obrigações de Entidades Privadas	5 078 489
Papel Comercial	1 176
Imóveis	2 218 204
Acções e outros títulos de rendimento variável	639 244
Depósitos à Ordem e a Prazo	393 943
Outros	784 758
	<u>9 115 814</u>

Nota 16 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer incorrecção com impacto no valor do Fundo.

Nota 17 - Pensões e Capitais Vencidos

Foram correctamente contabilizadas pelo Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., as pensões referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 37 987 273 Euros.

Nota 18 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo da Comissão de Gestão Financeira, foram aplicados os critérios acordados entre o Fundo de Pensões e a Sociedade Gestora.

2. A Comissão de Gestão Financeira, calculada sobre a média trimestral do valor do Fundo subtraindo os valores debitados pela Entidade Gestora, corresponde em 31 de Dezembro de 2005 a:

TRIMESTRE	TAXA	COMISSÃO
1.º	0,0375%	114 414
2.º	0,0375%	122 681
3.º	0,0375%	121 654
4.º	0,0375%	108 561
		<u>467 310</u>

3. Esta rubrica compreende ainda: (i) a comissão a favor do ISP, sobre o total das contribuições efectuadas para o Fundo, durante o ano de 2005, no valor de 24 641 Euros (este valor encontra-se sobreavaliado em 1 857 Euros, devido à redução de 0,006 pontos percentuais desta taxa no 2º semestre de 2005); (ii) o custo referente a auditoria e de estudo actuarial, no valor de 2 685 Euros e 13 647 Euros, respectivamente e (iii) comissões M&B, no valor de 58 526 Euros.

Nota 19 - Comissões de Mediação

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 163 344 Euros.

Nota 20 - Valor Acumulado do Fundo

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2005, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 360 548 803 Euros:

	<u>Euros</u>
Valor acumulado do Fundo em 31.12.04	336 059 475
Acréscimos ao valor do Fundo em 2005	94 348 560
Decréscimos ao valor do Fundo em 2005	<u>(69 859 232)</u>
	<u>360 548 803</u>